Sérgio Luís Ferreira Simão Taborda, equiparado a professor- adjunto em dedicação exclusiva — de 1 de Setembro de 2004 a 31 de Agosto de 2006.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2005. — O Vice-Presidente, João Paulo dos Santos Marques.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 4047/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Janeiro de 2005:

João Filipe Ribeiro Delgado Pitas — autorizada a renovação do contrato a termo certo, para exercer as funções correspondentes às de assistente administrativo, em regime de substituição temporária, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de seis meses e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005, sendo-lhe atribuída a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia.)

4 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 1839/2005 (2.ª série):

Maria Filomena da Silva Barradas — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 2.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004, pelo biénio de 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2004. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Aviso n.º 1840/2005 (2.ª série):

Vanda Cristina Grácio Ribeiro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, no biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2004. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Aviso n.º 1841/2005 (2.ª série):

João Carlos Parente Romacho — autorizada a prorrogação da contratação como assistente do 2.º triénio, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, com o n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em dedicação exclusiva, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão,

com início em 14 de Novembro de 2004, pelo período de um ano. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira

Aviso n.º 1842/2005 (2.ª série):

Ana Catarina Pereira de Araújo Correia — autorizada a renovação do contrato, como equiparada a assistente do 1.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e com a alínea h) do artigo 17.º do despacho normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004, pelo biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, $\mathit{Nuno\ Manuel\ Grilo\ de\ Oliveira}.$

Aviso n.º 1843/2005 (2.ª série):

Ana Paula de Jesus Lopes Gaspar — autorizada a renovação do contrato, como equiparada a assistente do 2.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do despacho normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 26 de Maio de 2004, no biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 1844/2005 (2.ª série):

Josélia de Jesus Silva Pedro — autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, após deliberação favorável aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, no biénio 2004-2006. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Aviso n.º 1845/2005 (2.ª série):

Pedro Alexandre Santos de Matos — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, após rectificação da proposta de renovação aprovada em reunião do conselho científico de 6 de Outubro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2003, no biénio 2003-2005. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2004. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Aviso n.º 1846/2005 (2.ª série):

Rute Margarida de Carvalho Pires — autorizada a renovação do contrato, como equiparada a assistente do 1.º triénio, após proposta

de renovação aprovada por ratificação em reunião do conselho científico de 16 de Dezembro de 2004, nos termos do despacho n.º 20 729/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 8 de Outubro de 2004, conjugado com a Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e da alínea h) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 35/95, de 20 de Julho, e ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de pessoal especialmente contratado, a tempo completo e exclusividade, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2004, pelo biénio 2004-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

Aviso n.º 1847/2005 (2.ª série):

Paulo Sérgio Duque de Brito — nomeado professor coordenador, em regime de nomeação provisória, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, aprovado pela Portaria n.º 379/96, de 20 de Agosto, na sequência de concurso de provas públicas, aberto pelo edital n.º 1835/2004 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 25 de Outubro de 2004, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, Nuno Manuel Grilo de Oliveira.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 312/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rui Manuel Pereira Silva Bessa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2005.

31 de Janeiro de 2005. — A Vice-Presidente, Maria de Fátima Morgado.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

Contrato (extracto) n.º 313/2005. — Por despacho da vice-presidente:

Rosa Maria de Sousa Martins Rocha — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-coordenadora sem agregação, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e validade até 31 de Agosto de 2006.

3 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 4048/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico:

Alexandre Manuel Marques da Silveira — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 4049/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico:

Rafaela Carla Barros Casais — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

4 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Aviso n.º 1848/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista à admissão de um estagiário da carreira técnica superior, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

2— Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido caducando com o preenchimento do mesmo, de acordo com o n.º 4 do artigo $10.^{\rm o}$ do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5— Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover integra funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos ou técnicos na área de gestão de recursos humanos.

6 — Requisitos de admissão — ao concurso podem candidatar-se funcionários ou agentes da Administração Pública que exercem funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos da administração central, e que sejam titulares de licenciatura na área de Gestão de Recursos Humanos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório no conjunto das duas provas;
- b) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar
- 7.1 As provas de conhecimentos são de natureza teórico-prática, têm a forma escrita e a duração máxima de uma hora cada.
- 7.1.1 A prova de conhecimentos gerais tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos tem por base o programa aprovado pelo despacho n.º 555/98, de 18 de Dezembro de 1997, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998.

7.1.3 — A legislação aconselhada para a realização das provas consta do anexo ao presente aviso.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção são ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de iniciativa;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade.
- 7.3 Na avaliação curricular são ponderados os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica de base;
 - b) Formação profissional;
 - c) Experiência profissional.

7.3.1 — Na avaliação curricular só são considerados cursos ou acções de formação profissional relativamente aos quais tenha sido entregue o comprovativo da sua realização.

8 — Classificação final — a classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Ins-